



Ofício nº 017/2016 – SINDSEMP/MA

São Luís/MA, 13 de maio de 2016

A Sua Excelência o Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Promotor de Justiça

Candidato ao cargo de Procurador-Geral de Justiça

NESTA

Assunto: Pedido de apreciação e assinatura de Carta Compromisso

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDSEMP MA**, entidade representativa de classe, por meio de sua representante legal, infra assinada, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que Vossa Excelência é candidato ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2016/2018;

Considerando que as propostas de V. Exa., para administração do Ministério Público do Estado do Maranhão, são de relevante interesse para a categoria; e

Considerando a importância dos servidores para a construção coletiva da nossa instituição,

Vem, respeitosamente, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência **Carta-Compromisso**, a qual pedimos sua apreciação e assinatura.

Respeitosamente,

Vânia Márcia de Sousa Leal Nunes
Presidente



CARTA-COMPROMISSO EM DEFESA DE UM MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O POVO

Prezados cidadã e cidadão,

xxxxxxxxxxxx, Promotor de Justiça, candidato ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão,

Considerando o papel constitucional do Ministério Público, inscrito no art. 127 da CF/1988 - “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”; e

Considerando o disposto no art. 129 da Carta Magna de 1988, que diz serem funções institucionais do Ministério Público: “**zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição**, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;” (grifo nosso),

Firma aqui o compromisso de atuar pelo **fortalecimento do Ministério Público do Estado do Maranhão**, defendendo sua autonomia política, administrativa e financeira, **a ampliação do quadro de servidores e Promotores de Justiça**, **a participação de servidores na escolha dos seus dirigentes** e **a participação da sociedade na escolha do seu Ouvidor**.

E assume, caso eleito, o compromisso público de:

1. Criar núcleos para acompanhamento de contratos de execução de obras e serviços públicos realizados pelo Estado e Municípios, especialmente nas áreas de educação, saúde e infraestrutura;
2. Realizar concursos públicos periódicos e em maior frequência para servidores e membros da Instituição, bem como a implantação de postos avançados do Ministério Público, em áreas e bairros com relevante concentração populacional, garantindo a presença do *Parquet*, em todos os municípios do Estado;
3. Instituir a Ouvidoria Externa - eleita por fórum de entidades dos segmentos da sociedade civil;



4. Assegurar assento, com direito a voz e voto, para a entidade representativa dos servidores, no Colégio de Procuradores de Justiça, e o direito de voto dos servidores, em consulta prévia, às eleições para Procurador-Geral e Diretores de Promotorias de Justiça, bem como apoiar a PEC 147/2015, que altera o § 3º do art. 128 da Constituição Federal, dispondo sobre a participação de servidores efetivos na eleição da lista tripla dos Ministérios Públicos Estaduais e o do Distrito Federal;
5. Exigir o repasse integral do duodécimo orçamentário, garantido constitucionalmente ao Ministério Público, em face de sua autonomia orçamentária e financeira, bem como realizar campanha para alteração da Lei Complementar nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), visando alterar o limite para gasto com pessoal, pelo Ministério Público dos Estados, para 4% (quatro por cento);
6. Valorizar o quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, garantindo tratamento isonômico aos que exercem as mesmas funções, combatendo assim a precarização da mão-de-obra dos trabalhadores do MPMA, bem como garantir a ocupação de no mínimo, 50% de cargos comissionados por servidores efetivos, revogando a Lei 8.824/08, e criar critérios objetivos para se designar as funções de confiança, descentralizando a sua utilização para Promotorias de Justiça do Interior do Estado; e
7. Manter permanente diálogo com as entidades representantes de classe, realizar a revisão do plano de cargos e salários dos servidores, bem como regulamentar a questão dos plantões dos servidores e a prestação de serviços eleitorais com a devida contraprestação pecuniária.

Sem mais, subscreve.

São Luís, _____ de _____ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Candidato